

Feira do Bolinhol

**17 a 19 de março
2018**

Disposições Normativas

A Feira do Bolinhol tem como principal objetivo apoiar e divulgar a doçaria local, em especial o Bolinhol, e das mais variadas regiões do País.

Assim, pretende-se oferecer ao público um certame de riqueza turística e cultural, destacando a vertente gastronómica, capaz de dinamizar a atividade turística no concelho de Vizela.

Tendo em vista a organização desse evento, a Câmara Municipal de Vizela, no uso das competências conferidas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o seguinte conjunto de disposições normativas quanto à realização da Feira do Bolinhol.

Artigo Primeiro

Entidade Promotora

A Feira do Bolinhol é organizada pelo Município de Vizela.

Artigo Segundo

Local

Este certame decorrerá de 17 a 19 de março, no Jardim Manuel Faria, em Vizela.

Artigo Terceiro

Horário

17 de março, sábado das 14.00 horas às 21.00 horas
18 de março, domingo das 10.00 horas às 23.00 horas
19 de março, segunda das 10.00 horas às 18.00 horas

Artigo Quarto

Destinatários

1. Poderão inscrever-se neste certame as entidades abaixo indicadas, desde que se comprometam a vender produtos de qualidade, caracterizando as regiões que representam: Câmaras Municipais, Comissões Municipais e Entidades Regionais de Turismo, Cooperativas, Associações e Entidades Locais.
2. Todos os participantes devem ter a sua situação contributiva e tributária regularizada, cumprindo toda a legislação aplicável para o efeito.

Artigo Quinto

Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas até ao **dia 20 de fevereiro** e acompanhadas da descrição e fotografia dos doces a expor.
2. As inscrições deverão ser enviadas para a seguinte morada:
Câmara Municipal de Vizela
Feira do Bolinhol
Praça do Município, n.º 522
União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João)
4815-013 Vizela
3. O processo de seleção dos doceiros inscritos obedecerá a critérios de qualidade, sendo a aceitação comunicada até ao **dia 25 de fevereiro**.

Artigo Sexto

Módulos

1. A organização reserva-se o direito de selecção das inscrições, bem como a localização e atribuição dos módulos, não havendo lugar a recurso sobre essa decisão.
2. A ocupação dos módulos poderá ser efectuada **a partir das 14.00 horas do dia 16 de março**, sendo que o recinto passará a ser **vigiado no dia 17 de março, a partir das 21.00 horas**.
3. No final da Feira, todo o material deverá ser levantado até às **19.00 horas do dia 19 de março**, altura em que o recinto deixa de ser vigiado.
4. A limpeza e a decoração dos módulos é da responsabilidade dos doceiros, podendo trazer consigo material para decorar o espaço (folhetos, cartazes e outras peças gráficas promocionais específicas do produto), bem como materiais, peças e artigos tradicionais de exposição dos produtos alusivos à região de origem e ao produto em causa.
5. Os módulos, cuja estrutura não pode ser modificada, são de uma só cor, com ponto de luz, uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes.
6. Os módulos deverão permanecer abertos durante as horas de funcionamento do certame, e com pessoal a designar pelo doceiro, não sendo permitida a desmontagem antes do encerramento, sob pena de exclusão em futuros certames.
7. A organização não assegurará pessoal para a assistência aos módulos, que ficará à responsabilidade dos respectivos titulares.

Artigo Sétimo

Doces

1. O transporte dos bolos deverá ser feito em caixas de esferovite.
2. Os doces deverão estar expostos de forma adequada à preservação do seu estado e em condições higiosanitárias, protegidos de humidades e poeiras, contaminações ou contactos que, de qualquer forma, possam afetar a sua qualidade, nomeadamente através de vitrinas ou com campânulas ou ainda com papel celofane transparente.
3. Os doces deverão ser manipulados, conservados, acondicionados e vendidos de forma a não alterar as características organoléticas, sendo que os utensílios e restante equipamento usados no contacto com os doces deverão ser mantidos limpos e desinfetados.
4. É obrigatório o uso de avental branco, touca e luvas transparentes.
5. Todas as embalagens ou caixas têm que ter um rótulo, que pode ser uma etiqueta autocolante escrita à mão, com as seguintes informações:
 - a) Nome do bolo;
 - b) Nome da empresa que detém o alvará;
 - c) Ingredientes e data de validade (data de confecção e tempo de validade, o qual não pode exceder 15 dias).
6. No caso dos bolos vendidos à fatia deve colocar-se a respectiva etiqueta (rótulo) junto ao prato, devendo aí ser mantida até à venda da última fatia.

Artigo Oitavo

Apoios aos Doceiros

1. A organização manterá aberto e em funcionamento um secretariado para apoio aos expositores e a todos os utentes da Feira.
2. Todos os elementos da organização encontrar-se-ão devidamente identificados.
3. A organização garantirá a segurança do recinto da Feira durante as horas em que a mesma se encontrar encerrada.
4. No período de abertura ao público, a segurança dos pertences e das mercadorias é da inteira responsabilidade dos doceiros ou entidades participantes.
5. A organização disponibilizará 2 cadeiras e 1 balcão, **quando devidamente solicitados na ficha de inscrição.**

Artigo Nono

Responsabilidades

Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob a

responsabilidade e guarda do Expositor.

Artigo Décimo

Animação da Feira

1. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade.
2. O programa de animação estará a cargo da organização, que prevê espetáculos para todos os dias de funcionamento da Feira.

Artigo Décimo Primeiro

Condições Gerais

1. As chaves dos módulos e os respectivos crachás de identificação dos doceiros poderão ser levantados no **dia 16 de março, na Loja de Turismo, sita na Rua Dr. Alfredo Pinto, n.º 42, aberta das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, ou no dia 17 de março, diretamente no Jardim Manuel Faria, no stand da organização, a partir das 09.00 horas.**
2. No ato do levantamento o responsável terá de assinar a ficha de presença, e levantar ainda um questionário sobre o certame e as chaves dos stands.
3. Todo este material, inclusive **o questionário devidamente preenchido, terá de ser entregue no dia 19 de março, no stand da organização, até às 18.00 horas.**
4. Os trabalhos de montagem deverão estar terminados **até às 13.00 horas, impreterivelmente, no dia 17 de março.**
5. Não será permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas, no recinto da Feira, durante as horas de abertura ao público, devendo as cargas e descargas de mercadoria ser efetuadas até uma hora antes da abertura ao público.
6. **A desistência por parte de qualquer participante deve obrigatoriamente ser comunicada até ao dia 1 de março,** caso tal não ocorra, implicará a exclusão de inscrição na próxima Feira.
7. À organização compete a limpeza do recinto externo aos módulos.
8. A entrada na Feira a visitantes não está sujeita a qualquer pagamento.
9. A organização não se responsabiliza pelos danos causados por intempéries, inundações ou outras catástrofes.
10. A inscrição na Feira do Bolinhol implica a aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente conjunto de disposições normativas.
11. Todas e quaisquer lacunas ou omissões do presente conjunto de disposições normativas serão resolvidas pela organização.

Artigo Décimo Segundo

Entrada em Vigor

O presente conjunto de disposições normativas produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Informações: Tel.: 253 489 644 / 253 489 640

Internet: www.vizela.pt

e.mail : turismo@cm-vizela.pt

Feira do Bolinhol - 17 a 19 de março de 2018

Ficha de Inscrição

Doceiro _____

Nome a colocar no Módulo _____

Endereço _____

Código Postal _____ – Localidade _____ Telefone _____

E.mail (obrigatório) _____

N.º do B.I. / C.C. _____ N.º do Cartão de Contribuinte _____

Tipo de Doce _____

Local ou Região que representa _____

Nº de módulos que pretende

Necessita de Material de Apoio Sim Não

1 cadeira 2 cadeiras Balcão

Data _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura _____